



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 78 Cantagalo, quarta-feira, 25 de julho de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.044/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base na Lei n° 1.279/2015, de 02 de julho de 2015, que altera a Lei n° 325/1998, de 26 de junho de 1998, instituindo o **Regime de Tempo Integral (Reti):**

AUTORIZAR o Reti ao membro do magistério abaixo relacionado em virtude do afastamento do titular:

PROFESSOR - RETI: Rhafael Silva Carvel, Professor 2º Segmento, Matrícula n° 301.281-6.

PERÍODO: 04/07/2018 a 17/08/2018.

DISCIPLINA: Língua Portuguesa.

QUANTIDADE DE HORAS-AULA: 10 semanais.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Municipal Dacyr José Ribeiro.

PROFESSOR SUBSTITUÍDO: Gabriela Ramos Reis, matrícula n° 205.310-1.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 04/07/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.045/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base na Lei n° 1.279/2015, de 02 de julho de 2015, que altera a Lei n° 325/1998, de 26 de junho de 1998, instituindo o **Regime de Tempo Integral (Reti):**

AUTORIZAR o Reti ao membro do magistério abaixo relacionado em virtude do afastamento do titular:

PROFESSOR - RETI: Fabiani da Silva Correia Pereira, Professor Especialista, 1º Segmento, matrícula nº 2484-8.

PERÍODO: 02/07/2018 a 18/08/2018.

DISCIPLINA: 1º ao 5º ano de escolaridade.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Municipal Dacyr José Ribeiro.

PROFESSOR SUBSTITUÍDO: Marissy Werneck Guimarães de Andrade, Professor IV, 1º Segmento, matrícula nº 220.005-8.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.261/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 266.300,00** (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	52	100.300,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00.00	Próprio	142	166.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				266.300,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.63.00	Próprio	007	6.300,00

1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.63.02	Royalties	051	10.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.39.63.02	Royalties	084	7.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.63.00	Próprio	098	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.46.00.00	Próprio	100	20.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06.00	Convênios	110	30.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08.00	SAE	111	25.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	112	60.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	116	20.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	146	40.000,00
1030-12.364.3004.2.017	4.4.90.51.00.00	Próprio	165	25.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	169	18.000,00
TOTAL ANULADO				266.300,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
24/07/2018	SAE SALARIO EDUCAÇÃO - FNDE	224,30

Cantagalo/RJ, em 24 de julho de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, Sr. Carlos Alexandre Marques da Silva, que classificou as firmas

ILENIR ARMARINHO E CONFECÇÕES LTDA., no CNPJ sob o nº 11.379.706/0001-22, com sede na Rua Leontino Felipe Richa, nº 186, Centro, Cantagalo/RJ, e **ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA. – ME**, no CNPJ 15.531.766/0001-70, com sede na Avenida Raul Veiga, nº 18, Centro, Cordeiro/RJ, vencedores do Certame Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, originário do **Processo Administrativo nº 0187/2018**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (artesanatos) para atender ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, que funciona vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, que julgou a firma **ILENIR ARMARINHO E CONFECÇÕES LTDA.** vencedora do certame licitatório nos itens 001,002 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013 014, 015, 016, 017, 018, 019, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163,164, 166, 167 e 168, no valor global de **R\$ 43.919,39** (quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos); **ENTRELINHAS DE CORDEIRO ARMARINHO LTDA. - ME**, vencedora do certame licitatório nos itens 011, 020, 021, 039, 100, 113, 114, 129 e 130, no valor global de **R\$ 100,30** (cem reais e trinta centavos).

Dê ciência às firmas vencedoras determinando as providências para tal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 23 de julho de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, Sr. Carlos Alexandre Marques da Silva, que classificou as firmas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA.**, no CNPJ sob o nº 29.278.801/0001-03, com sede na Rua Moacir Laport Leitão, nº 119, Centro, Cordeiro/RJ, e **MERCADO FARINHA LIMA**, no CNPJ 03.156.834/0001-89, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 503, Santo Antônio, Cordeiro/RJ, vencedores do

Certame Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018**, originário do **Processo Administrativo nº 0154/2018**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos para suprimento das necessidades de crianças acolhidas pela Unidade de Acolhimento denominada **Abrigo Municipal Criança Feliz**, vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, que julgou as firmas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA.** vencedora do certame licitatório nos itens 001, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 015, 017, 019, 020, 022, 025, 028, 032, 033, 035, 037, 039, 041, 042, 043, 045, 047, 050, 052, 054, 056, 057, 058, 065, 066, 073, 074, 076, 080, 082, 083, 085, 089, 091, 092, 093, 095, 098, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 111, 113 e 115, no valor global de **R\$ 34.721,66** (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos); e **MERCADO FARINHA LIMA**, vencedora do certame licitatório nos itens 002, 003, 004, 011, 013, 016, 018, 021, 023, 024, 026, 027, 029, 030, 031, 034, 036, 038, 040, 044, 046, 048, 049, 051, 053, 055, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 075, 077, 078, 079, 081, 084, 086, 087, 088, 090, 094, 096, 097, 099, 102, 103, 105, 107, 110, 112, 114, 116, 117 e 118 no valor global de **R\$ 37.960,91** (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

Dê ciência às firmas vencedoras determinando as providências para tal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 23 de julho de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesa do FMAS	Jussara Figueira de Paula
Adiantamento com Prestação de Contas concedido à servidora	Láiza Chermout Caetano
Programa de Trabalho	10060.0812270002.54
Dotação	33.90.39 – Serviço P. Pessoa Jurídica R\$ 1.650,00
	33.90.30 – Material de Consumo R\$ 300,00
Fonte Recurso / Ficha	000 – Ordinário/Ficha 13 000 – Ordinário/Ficha 05
Valor total	R\$ 1.950,00
Processo de Prestação de Contas nº	131/2018, de 27 de março de 2018
Parcela única paga em	06 de março de 2018
Recurso não utilizado e devolvido	Em 06/04/2018 – R\$ 804,27

CONSIDERANDO o que determina o parágrafo único do art. 21 e o *caput* do art. 22 da Lei Municipal nº 779/2006;

CONSIDERANDO o exame realizado nas peças que compõem a referida prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 44 e 45 do **Processo Administrativo nº 131/2018**, referente à prestação de contas em epígrafe;

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de sua atribuição legal pertinente, **atesta conhecimento do Parecer conclusivo da CGM e aprova a Prestação de Contas.**

Cantagalo/RJ, 16 de maio de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantagalo comunica aos interessados que o **Pregão Presencial nº 26/2018**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de serviços de reassentamento de paralelepípedos em diversos logradouros do Município de Cantagalo/RJ está **SUSPENSO sine die** por motivo de ordem administrativa.

Cantagalo, 24 de julho de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantagalo comunica aos interessados que o **Pregão Presencial nº 27/2018**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de serviços de tapa-buraco com massa pré-misturada a frio, utilizando equipamento móvel, para a mistura *in loco* em diversos logradouros do Município de Cantagalo/RJ, está suspensa *sine die* por motivo de ordem administrativa.

Cantagalo, 24 de julho de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia atentamente a cartilha disponibilizada no *site* da Prefeitura – www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local. Juntos seremos muito mais fortes!

Se preferir, retire a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, no Prédio da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 ou pelo e-mail saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br.

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência